



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Câmara Municipal

Ata n.º 14/2021

Data da Reunião Ordinária

1 de julho de 2021

Início

10:05 horas

Termo

11:00 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Jorge Manuel Louro Pereira

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

def.

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião Ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 1 de julho de 2021, com início pelas 10:05 horas, é a seguinte:-----

1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - Casa do Povo de Montalvo - Pedido de apoio financeiro: Grupo de Cantares/Apetrechamento - Para deliberação-----

3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - Proposta de abertura de procedimentos concursais - Para deliberação-----

4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - Relação de despachos, licenças, autorizações e comunicações prévias, referente ao mês de maio/2021 - Para conhecimento-----

4.2 - ERA Abrantes - Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda. - Pedido de emissão de certidão - Aumento do número de comproprietários - Artigo 76 Secção 002 - Para ratificação-----

4.3 - ERA Abrantes - Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda. - Pedido de emissão de certidão - Aumento do número de comproprietários - Artigo 42 Secção 003 - Para ratificação-----

4.4 - Empreitada "Remodelação e Substituição da Iluminação Pública do Açude - Santa Margarida da Coutada" - Liberação parcial da garantia bancária - Para deliberação-----

4.5 - Projeto "Requalificação da Rua da Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques" - Montalvo - Para deliberação-----

4.6 - Concurso Público para a contratação da empreitada "Requalificação da Rua da Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques" - Montalvo - Para deliberação-----

5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

Constância, 1 de julho de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,


(Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira)



Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, o Senhor Vereador Jorge Manuel Louro Pereira, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Esteve também presente na reunião, Ana Silvério, Coordenadora Técnica.-----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram dez horas e cinco minutos.-----

-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

A situação do Covid no concelho tem vindo a piorar nas últimas semanas. Neste momento temos sensivelmente vinte e nove casos ativos no concelho. A nível da comunidade escolar tem estado a ser repetidos os testes aos alunos e à restante comunidade escolar. Hoje será feita a nova avaliação por parte do Conselho de Ministros e da Direção Geral de Saúde e que muito provavelmente iremos recuar no processo de desconfinamento. Assim que saibamos de algumas questões informaremos, nomeadamente, a questão da piscina, do pavilhão e do ginásio se continuam abertos ou não, coloquei essa questão à Senhora Delegada de Saúde e o que ela me disse é que só hoje é que irá dar uma resposta em concreto acerca disso.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Ainda relativamente a esta informação que acabou de dar, destes vinte e nove casos, pelo que percebi são vinte e nove casos, quantos é que são na população escolar, quantos é que estão circunscritos a famílias, porque se uma família tiver logo cinco casos estão ali na bulha. Se tem alguma informação sobre a tipologia destes casos.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Eu não sei dividir agora os casos o que é que a comunidade escolar e o que é que não é, mas efetivamente a larga maioria dos casos que existe no concelho estão relacionados com a questão escolar, ou seja, alunos e encarregados de educação.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária-----

Sobre isto, gostava de fazer uma observação. Do meu ponto de vista que sou uma leiga nestas matérias, mas tenho a minha opinião, acho que a questão foi muito bem conduzida. A questão da testagem massiva da comunidade escolar e hoje a repetição e,



portanto, acho que é um bom exemplo de como se pode conter a propagação do vírus. Independentemente de algumas pessoas não perceberem muito bem porque é que os meninos estão em casa depois de terem dado negativo, outras não perceberam muito bem porque é que a mãe tem de estar em casa e o pai pode sair, são coisas que eu acho que todos têm direito a ter a sua opinião, mas há de ter um fundamento que nós podemos não perceber, mas acho que as autoridades de saúde se assim o fizeram, fizeram bem porque resultou. Acho que se não tivesse sido feito logo aquela testagem, a situação seria muito pior. Esta segunda testagem também vem demonstrar que é importante testar, testar e fico satisfeita, independentemente do nosso concelho depois aparecer na televisão com muitos surtos, e as pessoas ficam em pânico por não conhecerem o número de habitantes do concelho.-----

Gostava de fazer uma observação e se calhar até indispensável, mas eu não fico bem comigo mesmo se não o fizer, é uma questão de consciência até. Tem a ver com o que se passou na última Assembleia Municipal, relativamente à mini rotunda, e, quando o Senhor Presidente diz que não percebe de desenhos, que não faz desenhos, e quem fez o projeto foi o Engenheiro Heitor. Fiquei constrangida com a situação do Engenheiro Heitor. E porquê? Porque o Engenheiro Heitor veste a camisola independentemente da força política que esteja na câmara, e, portanto, eu aprecio essas atitudes, ou seja, não quer dizer que à saída da porta as pessoas não tenham direito a ter as suas ideias, que mau seria isso, era sinal que as pessoas não pensavam pela sua cabeça. Mas enquanto profissional, o Eng. Heitor é uma pessoa que nós contamos, quer esteja a força a, b ou c. O Engenheiro Heitor é Chefe de Divisão, tem o urbanismo, tem os cemitérios, tem a higiene e limpeza urbana, tem os jardins, tem imensos setores, porque esta norma de não podermos ter mais Chefes de Divisão, foi o que deu, e tecnicamente é responsável por tudo, independentemente do Arquiteto Manuel Capucho ou da Arquitecta Manuela Lopes emitirem pareceres e informações. E quando se põe o Engenheiro Heitor a fazer um projeto de uma rotunda, eu pensei para os meus botões, e quando ele se põe a explicar que teve que estudar a rotunda, que teve ir ver as medidas legais, eu achei-o agastado, porque o problema foi levantado e ele naturalmente e bem, defendeu o projeto. Quero valorizar o trabalho do Engenheiro Heitor e o excesso de responsabilidades que tem, e dizer não foi correto colocar o Engenheiro Heitor a fazer um projeto, como ele assumiu. Naturalmente perdeu tempo a estudar, e eu acredito naquilo que ele disse que está dentro da lei, ficou mais esclarecido, mas perdeu tempo. Depois quando ouvi na rua dizerem mal do Engenheiro Heitor e do Coordenador Técnico Marco Russo não gostei. Eu sempre pensei que não fosse o engenheiro que fizesse aquele projeto, pensei que fosse alguém mais habituado a fazer projetos de rotundas, mas independentemente



disso, se está assim, se está de acordo com a lei, se foi ele que fez, é o que é. O que é que eu acho e que para mim me chocou, e, não posso deixar de dizer isto: o Senhor Presidente diz que podia não ter feito com intenção, diz que de desenhos não percebe nada, não sabe fazer um desenho, eu também não, e, portanto, dá ideia que a responsabilidade toda é do Engenheiro Heitor. Ora, se eu tivesse no papel do Engenheiro Heitor, o que ele lhe devia ter dito, que era o que eu diria, seria: pediram-me para fazer um projeto com esta área de terreno, e eu fiz e está legal. Porque se ele tivesse mais área de terreno, com certeza que conseguia ter uma rotunda mais centrada em vez de descentrada, porque do ponto de vista estético, não está muito bonito. Os políticos, não se podem demitir da sua função de análise. Ou seja, há um projeto, o projeto pode estar de acordo como todos os normativos legais, mas é como nas nossas casas, a gente pode gostar ou pode não gostar. É nosso, a gente é que manda quer ou não quer, portanto, a responsabilidade final é sempre de quem decide fazer, isto é uma coisa que eu gostava de deixar e dar oportunidade também ao Senhor Presidente, se assim o entender, de se pronunciar sobre o que eu acabei de dizer. Tenho aqui uma situação que me preocupa. Na última Assembleia de Freguesia vi agendada a proposta, da Junta de Freguesia ser associada da Casa Memória de Camões. O eleito da CDU que está na Assembleia de Freguesia votou favoravelmente, e votou favoravelmente porque o Senhor Presidente da Junta de Freguesia informou que, quer para a Junta de Freguesia, quer para a Associação, não ia haver consequências como no caso da Câmara, ou seja, nós com aquelas questões de sermos associados temos que ter os contratos programa, o facto da consolidação das contas. E coloco esta questão porque o Senhor Presidente da Junta disse que se informou, mas tenho dúvidas que seja benéfico para a Junta e para a associação e gostava de ficar tranquila comigo mesmo. Penso que a Junta de Freguesia poderia apoiar mais, mas se a lei se aplicar às Juntas de Freguesia conforme se aplica às Câmaras Municipais, eu tenho para mim que foi um erro fazerem-se associados, a bem da associação e a bem da Junta de Freguesia. Pergunto se pediram informação à Câmara, qual é que a sua opinião sobre isso, não sei se é reversível ainda ou não. Se é pior para a Junta de Freguesia e se é pior para a associação, porque com a ideia de estarem a apoiar, podem estar a criar um problema para eles e para a associação.-----
Vi no programa da Ana Laíns, no conjunto de espetáculos que vai fazer pelo país, que vem a Constância no dia 7 de agosto, não dizia, mas presumo que tenha sido a Câmara Municipal, porque não estou a ver outra entidade para a convidar. Pergunto se efetivamente assim é, se se confirma a vinda e se confirmar acho bem. Mas também se não está previsto outro tipo de iniciativas no verão para além desta.-----



Uma ultima questão, na prestação de Contas de 2020 a nossa Coordenadora Municipal da Proteção Civil auferia 700€ e fiquei assim a pensar que para a responsabilidade que e tem 700€ é pouco, não é somente pelo tempo que a ocupa, mas pelas responsabilidades que tem. Qual é o valor atualmente?-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente a questão da mini rotunda dar só duas ou três notas em termos de esclarecimento. A primeiro é para dizer, obviamente, que eu assumo todas as responsabilidades da atividade da Câmara Municipal e se foi interpretada de uma maneira de estar a passar a responsabilidade para os técnicos, não foi essa a minha intenção, portanto a responsabilidade do que corre bem e do que corre mal é minha, portanto eu assumo-a por inteiro.-----

Relativamente a questão do projeto, o Engenheiro Heitor coordenou o projeto, portanto, quem esteve envolvido no projeto foi o Coordenador Técnico Marco Russo, o Assistente Técnico Licínio Santos e o Engenheiro Heitor, portanto foi esta equipa que montou a mini rotunda. Em termos de desenho foi o Assistente Técnico Licínio Santos que desenhou e que fez estas coisas todas sob a coordenação do Engenheiro Heitor, nomeadamente, de ver as medidas regulamentares e essas questões todas.-----

Relativamente às outras questões que colocou, relativamente à mini rotunda, eu acho que o engenheiro se irritou mais e respondeu da forma como respondeu porque se bem se recordam, numa determinada altura o Deputado Joaquim Santos, inclusivamente disse que se fez aquilo e nem projeto existia, eu acho que as coisas não podem ser abordadas desta forma e não quero aqui criar problemas nenhuns com ninguém, acho que há outra forma de colocar as questões sem ser às vezes da forma como as questões são colocadas. E ainda relativamente ao Engenheiro Heitor, acho que todos nós valorizamos o trabalho do Engenheiro Heitor. O Engenheiro Heitor tem trinta anos de Chefe de Divisão, todos nós temos plena consciência que tem sobre as suas costas uma grande parte da atividade da Câmara. Eu concordo com a Senhora Vereadora, que a história da lei do Passos Coelho que veio limitar a questão das chefias nas autarquias, acho que foi um retrocesso e todas se ressentiram disso, nomeadamente, das pequeninas como nós, como a Barquinha, ou como o Sardoal. Portanto o Engenheiro Heitor é uma pessoa que conhece por dentro e por fora todas as questões das áreas que domina e que acho que todos nós o valorizamos e estimamos.-----

Relativamente à questão que colocou da Junta de Freguesia de Constância eu não lhe sei responder a essas questões, portanto eu vou falar com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia e vou analisar melhor e depois direi alguma questão. Sabia que a junta tinha intenção de se fazer a associada, que isso foi abordado com o Senhor Presidente



da Junta de Freguesia, agora essas questões mais jurídicas e de relacionamento, isso não tenho condições para lhe dizer nada acerca disso.-----

Relativamente à vinda da Ana Laíns á Constância eu pedia à Senhora Vereadora Ana Filipa Montalvo se não se importasse, que fizesse um pequeno enquadramento desta atividade cultural.-----

Intervenção da Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo, do Partido Socialista-----

A vinda da Ana prende-se com a candidatura que foi apresentada há aproximadamente um ano, “Caminhos Literários”, e em que fazia parte do programa, um concerto com a Ana Laíns para cantar os nossos poetas. A aprovação da candidatura demorou imenso tempo, o que não nos vai permitir operacionalizar já durante este verão, todas as atividades que desejaríamos operacionalizar, no entanto, também decorrente da sua pergunta, questionando se seria só a Ana ou se haveria mais programas, no fim de semana de seis e sete, além do concerto da Ana Laíns teremos um espetáculo em ambos os dias de Video Mapping na zona ribeirinha que incluirá bailado de dança contemporânea. Decorrente de uma candidatura que foi feita pela CIMT em nome dos treze municípios, também haverá outra atividade, mais para as famílias, que se chama “Caça texturas” e que é um percorrer da vila a descobrir através das texturas, pequenos pormenores da mesma. Como compreenderá é, no entanto, arriscado nesta altura promover muitos mais espetáculos que aglomerem pessoas, principalmente tendo em consideração a situação que vivemos atualmente. Vamos planeando quase no imediato tendo em consideração que de hoje para amanhã pode mudar tudo. Claro que serão feitos planos de contingência para cada espetáculo. No que diz respeito ao concerto, que é quando possivelmente, qualquer um de nós se pode distrair e aproximar-se mais de pessoas que partilham o gosto pela musica, temos a intenção de, naturalmente, de pôr cadeiras a distanciar bem o público. Tendo em conta a data que nos foi comunicada a aprovação da candidatura e a situação que estamos a viver, muitos dos eventos que estavam planeados para agora, vão ter de ser empurrados um pouco mais para frente. Alguns em setembro, outros outubro ou fim de outubro, já depois de eleições. Algumas atividades que incluem o agrupamento de escolas e alguma da programação terá que inevitavelmente passar para 2022.-----

Está a ser desenhado neste momento pela companhia de bailado, um projeto especificamente para Constância. Já foi feita uma visita de campo porque se vai tentar dar realce ao rio, às arvores naquela zona, já que além dos desenhos, serão criadas texturas, e os bailarinos podem interagir no espaço. Portanto, é um projeto específico para Constância que está a ser estudado nesse sentido. Implicará deslocação de



peçoas ou, claro que podem ficar mais restritas a uma zona, mas como lhe disse está a ser desenhado, e neste momento não tenho ainda essa informação toda comigo, está a ser trabalhado pela companhia. A ideia é que haja circulação, não em magote, mas que haja circulação. E o facto de ser em dois dias, permite que eu como publico me possa centrar mais numa zona e que amanhã possa repetir e estar mais atenta a pormenores noutra local. Tentámos concentrar num fim de semana, para rentabilizar recursos quer ao nível técnico quer de recursos humanos. Naturalmente esta data também foi escolhida tendo em consideração, a Ana Laíns ter a importância que tem para o concelho e muitas das nossas gentes que estão emigradas poderem ter a oportunidade também de assistir a um espetáculo dela. Previmos que com a vacinação e tudo mais, fosse uma época mais segura para promover esse fim de semana cultural.-----

Intervenção do Senhor Presidente-----

Relativamente à última questão que a Senhora Vereadora Júlia Amorim colocou, se a memória não me falha, penso que o Coordenador Municipal de Proteção Civil neste momento tem o salário equiparado a um técnico superior, portanto 1205,08€.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----ORDEM DO DIA-----

-----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO - A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 22 de junho de 2021, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.710,58** (dois mil setecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos); **Instituições de Crédito: €1.000.635,70** (um milhão seiscentos e trinta e cinco euros e setenta cêntimos); **SOMA: €1.003.346,28** (um milhão três mil trezentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos); **TOTAL: €1.003.346,28** (um milhão três mil trezentos e quarenta e seis euros e vinte e oito cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €970.133,84** (novecentos e setenta mil cento e trinta e três euros e oitenta e quatro cêntimos); **Operações de Tesouraria: €33.212,44** (trinta e três mil duzentos e doze euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO - Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 12/06/2021 a 25/06/2021, na importância global, de



€342.425,83 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----

2.1 - CASA DO POVO DE MONTALVO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: GRUPO DE CANTARES/APETRECHAMENTO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: "Solicita a Casa do Povo de Montalvo um pedido de apoio financeiro para fazer face a despesas tidas com a aquisição de coletes para o Grupo de Cantares, no valor de 119,85 €."-----

Neste sentido, cumpre-me informar:-----

a) O Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA) prevê o Apoio ao Apetrechamento;-----

b) O RMAA prevê a possibilidade da concessão de apoios de natureza pontual fora do período normal de candidaturas;-----

c) A presente despesa inclui-se na prossecução da atividade regular do Grupo de Cantares daquela coletividade;-----

d) O RMAA não tem definido em regulamentação o valor ou percentagem dos apoios a conceder, sendo, todavia, prática da autarquia, a concessão de 25% sobre o valor das despesas apresentadas no âmbito do apetrechamento;-----

e) A Coletividade tem regularizada a sua inscrição no Registo Municipal de Associações."

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: "Considerando:-----

a) O pedido de apoio financeiro da Casa do Povo de Montalvo para fazer face a despesas tidas com a aquisição de coletes para o Grupo de Cantares, no valor de 119,85 €;-----

b) A informação nº 9534 de 9/6/2021 prestada pelo Serviço de Associativismo da Autarquia;-----

c) Que compete à Câmara Municipal apoiar o tecido associativo e os projetos/atividades desenvolvidas nesse âmbito:-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea o), nº 1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere a comparticipação financeira de 29,96€ à Casa do Povo de Montalvo, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas."-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a comparticipação financeira de €29,96€, correspondente a 25% sobre o valor total das despesas apresentadas.-----



-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

3.1 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “CONSIDERANDO QUE:-----

1 –Nos termos do disposto na al. a), do nº2, do art.º 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços Municipais;-----

2 –Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos e que, o Município de Constância não se encontra impedido de proceder a contratações, porquanto não se encontra em situação de saneamento financeiro, tendo assegurado integralmente o envio de informação à DGAL;-----

3 –Na sequência da aprovação, em AM de 26.02.2021, da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, onde se encontram em aberto, e devidamente orçamentados, os lugares para recrutamento dos seguintes postos de trabalho:-----

a) Assistente Operacional, para exercício da função de Coveiro, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

b) Assistente Operacional, para exercício da função de Canalizador, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

c) Assistente Operacional, para exercício da função de Eletricista, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

d) Técnico Superior, área de Gestão, integrado na Divisão Municipal Administrativa e Financeira;-----

4 –De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;-----

PROPÕE-SE:-----

-Que se submeta à aprovação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 30º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, a abertura de:-----

a) Procedimento concursal comum, para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 Assistente Operacional, para



exercício da função de Coveiro, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NASU-05, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

b) Procedimento concursal comum, para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional, para exercício da função de Canalizador, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NASU-04, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

c) Procedimento concursal comum, para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 Assistente Operacional, para exercício da função de Eletricista, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NFEOAD-06, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

d) Procedimento de Contratação por Mobilidade Interna na Categoria, de 1 Técnico Superior, área de Gestão, integrado na Divisão Municipal Administrativa e Financeira ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMAF-C-01, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

-Que caso os procedimentos para constituição de RJEP por Tempo Indeterminado não se esgotem numa primeira fase com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá prosseguir o procedimento para uma segunda fase, procedendo-se ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público.-----

-Que o Júri dos procedimentos concursais identificados nas alíneas a), b) e c) seja composto da seguinte forma:-----

Presidente –Jorge Manuel Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos; vogais efetivos –Sérgio Paulo Fernandes Correia, Técnico Superior e António Augusto Pratas Valador, Encarregado Operacional, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Vogais Suplentes: Marco Alexandre Faria Russo, Coordenador Técnico e Manuel Pedro Ferreira de Oliveira, Encarregado Operacional.-----

-Que o Júri do procedimento de contratação por Mobilidade Interna identificados na alínea d) seja composto da seguinte forma:-----

Presidente –Marisa Eduarda Pereira da Costa Figueiredo, Chefe da Divisão Municipal Administrativa e Financeira; vogais efetivos –José Carlos Calado Bernardino, Técnico Superior e Teresa Rosa de Matos França, Técnica Superior, substituindo o primeiro dos quais o Presidente nas suas faltas e impedimentos. Vogais Suplentes: Jorge Manuel



Monteiro Marques Heitor, Chefe da Divisão Municipal dos Serviços Técnicos e Isabel Margarida Vidal Almeida Augusto, Técnica Superior.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “CONSIDERANDO QUE:-----

1 –Nos termos do disposto na al. a), do nº2, do art.º 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços Municipais;-----

2 –Que os princípios de racionalização, eficácia, eficiência e da economia processual devem presidir à atividade dos serviços públicos e que, o Município de Constância não se encontra impedido de proceder a contratações, porquanto não se encontra em situação de saneamento financeiro, tendo assegurado integralmente o envio de informação à DGAL;-----

3 –Na sequência da aprovação, em AM de 26.02.2021, da 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para 2021, onde se encontram em aberto, e devidamente orçamentados, os lugares para recrutamento dos seguintes postos de trabalho:-----

a) Assistente Operacional, para exercício da função de Coveiro, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

b) Assistente Operacional, para exercício da função de Canalizador, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

c) Assistente Operacional, para exercício da função de Eletricista, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos;-----

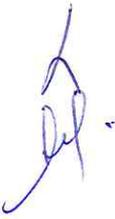
d) Técnico Superior, área de Gestão, integrado na Divisão Municipal Administrativa e Financeira;-----

4 –De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, “As Autarquias Locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até à constituição da EGRA, junto da entidade intermunicipal”;-----

PROPÕE-SE:-----

-Que a Câmara Municipal de Constância delibere, nos termos do artigo 30º, da Lei nº35/2014, de 20 de junho, promover o recrutamento de:-----

a) Um Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício da função de Coveiro, integrado na Divisão



Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NASU-05, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

b) Um Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício da função de Canalizador, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NASU-04, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

c) Um Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício da função de Eletricista, integrado na Divisão Municipal de Serviços Técnicos, ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMST-NFEOD-06, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

d) Procedimento de Contratação por Mobilidade Interna na Categoria, de 1 Técnico Superior, área de Gestão, integrado na Divisão Municipal Administrativa e Financeira ao qual corresponde a descrição de funções descritas na referência DMAF-C-01, do anexo ao mapa de pessoal para 2021;-----

-Que caso os procedimentos para constituição de RJEP por Tempo Indeterminado não se esgotem numa primeira fase com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá prosseguir o procedimento para uma segunda fase, procedendo-se ao recrutamento a partir de candidatos sem relação jurídica de emprego público.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta.-----

-----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

4.1 - RELAÇÃO DE DESPACHOS, LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E COMUNICAÇÕES PRÉVIAS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2021 - PARA CONHECIMENTO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Para conhecimento do Executivo Camarário, junto envio relação de todos os despachos exarados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e, ou por quem legalmente o substitui, sobre todos os processos de operações urbanísticas particulares, e ainda das licenças, autorizações e comunicações prévias emitidas no decorrer do passado mês de maio/2021.”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.2 - ERA ABRANTES - LAETITIA FERNANDES UNIPessoAL, LDA. - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS - ARTIGO 76 SECCÃO 002 - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada pelos requerentes, representados por ERA ABRANTES - Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda., no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio misto sito em Portela, freguesia de



Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância, sob o número 445/19920430, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial urbana sob os artigos 1519 e 1978 e, na predial rústica da referida freguesia sob o artigo 76 secção 002, com a seguinte composição: casa de rés do chão destinada a habitação e dependência – 87m2 – logradouro 713 m2 – casa de cave, rés do chão e sótão, destinada a habitação – 181,2 m2 – logradouro – 358,8 m2 – olival, solo subjacente de cultura arvense em olival e construção rural, com a área total de 3.320 m2; verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: -----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
106/2021	6689/2021	Santa Margarida da Coutada	ERA ABRANTES - Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda	Portela	Emissão de Certidão - Aumento do Número de Comproprietários	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/06/2021, que autorizou a emissão da certidão supracitada, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão em causa. 16-06-2021

Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da emissão de Certidão do Aumento do número de Comproprietários.”-----



A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 15/06/2021.-----

4.3 - ERA ABRANTES - LAETITIA FERNANDES UNIPessoal, LDA. - PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO - AUMENTO DO NÚMERO DE COMPROPRIETÁRIOS - ARTIGO 42 SECÇÃO 003 - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Analisando o requerimento e restante documentação apresentada pelos requerentes, representados por ERA ABRANTES-Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda., no sentido da emissão de parecer sobre a pretensão de aumento do número de comproprietários relativamente ao prédio Bairro sito em Santa Margarida da Coutada, freguesia de Santa Margarida da Coutada, concelho de Constância, descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância, sob o número 1895/20010924, da freguesia de Santa Margarida da Coutada, inscrito na matriz predial rústica da referida freguesia sob o artigo 42 secção 003, com a seguinte composição: horta, olival e solo subjacente de cultura arvense em olival, com a área total de 4.440 m2; verifica-se que não se mostram preenchidos, no caso vertente, os requisitos negativos referidos no n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação introduzida pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, designadamente porque do ato em causa não resultará parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana, nada obstando, por conseguinte, a que a Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável, bem como a emissão da respetiva certidão, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
104/2021	6363/2021	Santa Margarida da Coutada	ERA ABRANTES - Laetitia Fernandes Unipessoal, Lda	Porteira	Emissão de Certidão - Aumento do Número de Comproprietários	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 15/06/2021, que autorizou a emissão da certidão supracitada, uma vez que tal não significa concordância com edificação, loteamento ou urbanização, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a certidão em causa. 16-06-2021



Assim, propõe-se que o Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 35º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou a concessão da emissão de Certidão do Aumento do número de Comproprietários.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, datado de 15/06/2021.-----

4.4 - EMPREITADA "REMODELACÃO E SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ACUDE - SANTA MARGARIDA DA COUTADA" - LIBERAÇÃO PARCIAL DA GARANTIA BANCÁRIA - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:-----

“Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi requerido pelo empreiteiro a liberação da caução da empreitada supracitada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 3, do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Desta forma foi elaborado um auto de vistoria cujo modelo se anexa e que será assinado pelo representante do dono da obra e pelo representante de empresa adjudicatária, não se vendo qualquer inconveniente em que o mesmo seja aprovado, podendo caso o Executivo Camarário delibere no sentido favorável, liberar na presente data 75% da caução em poder do Município, nos termos do n.º 1 do artigo 3º, conjugado com as alíneas a), b) e c) do n.º 2 do mesmo artigo, uma vez que decorreram mais de três anos da data da receção provisória da empreitada em apreço e que ocorreu a 15/09/2017.-----

A empresa adjudicatária decorridos mais de três anos da data da receção provisória e uma vez que não foram liberadas os dois primeiros pedidos (30% + 30%) requereu assim a liberação da garantia bancária no valor correspondente a 75%, conforme previsto nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do art.º 3, pelo que uma vez decorridos mais de três anos desde essa data, poderão ser agora liberados 75% da mesma, uma vez passada a data de 15/09/2020 (três anos após a data da receção provisória).-----

Mais se informa, que os restantes 25% da caução, serão liberados mediante a realização de um auto de vistoria, por cada pedido requerido pela empresa adjudicatária, nos termos e condições estabelecidas nas alíneas d) e e) do n.º 2 do mesmo artigo 3º, conjugado com as alíneas d) e e) do n.º 5 do artigo 295º do CCP, DL 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----



Processo	Informação	Freguesia	Empresa Adjudicatária	Localização	Tipo de Pedido	Informação final da DMST
2021/300.10.001/40	10557/2021	Santa Margarida da Coutada	G.J. Silva, Lda	Açude de Aldeia	Liberação da Garantia Bancária	De acordo com o teor da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 10557, datada de 26/06/2021, coloca-se à consideração do Executivo Camarário liberar 75% do valor da garantia bancária em poder da Câmara. 28-06-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a liberação parcial da garantia bancária em 75%.-----

4.5 - PROJETO "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E RUA DOM AFONSO HENRIQUES" - MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS:

"INTRODUÇÃO"-----

De acordo com os fundamentos expressos na informação técnica prestada pelo signatário da presente e registada sob o n.º 1293, de 26/01/2021, foi proferido despacho pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de 26/01/2021 que aprovou o procedimento por ajuste direto ao gabinete exterior a esta divisão municipal, Classe A+, com vista à elaboração do respetivo projeto de execução referente à requalificação das vias supracitadas, tendo sido o mesmo apresentado na presente data. O objetivo principal consiste em garantir a segurança e acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida, em função da legislação atualmente em vigor, e por outro lado garantir adequadas condições de qualidade e conforto aos utentes daquela via pública e de enquadramento com toda a envolvente onde o mesmo se insere.-----

Ainda em conformidade com as orientações superiores nesse sentido, deverão agora ser desencadeados os procedimentos necessários com vista à realização da respetiva empreitada.-----

DESCRIÇÃO GERAL DOS TRABALHOS A REALIZAR-----

Os trabalhos previstos no respetivo projeto e que se pretendem agora executar na presente empreitada são na generalidade os que se passam de seguida a identificar:-----

1-Remoção do pavimento existente e substituição por materiais idênticos, incluindo fresagem do pavimento betuminoso, desde o cruzamento de acesso ao Centro Escolar de Montalvo até ao topo da Rua da Relvinha seguido, de recarga em betão betuminoso, incluindo implantação de lancis em betão e pavimento do passeio apenas do lado



- esquerdo para quem sobe (sentido único descendente) em pavet de blocos de betão 20c10c6 cm à cor natural;-----
- 2-Execução de passeadeiras sobrelevadas em camada de mistura betuminosa a quente assente sobre rega de colagem e base em camada de regularização de betuminoso do tipo binder, com rampas de acesso do mesmo material, com o objetivo de serem garantidos os requisitos de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida;-----
- 3-Sinalização horizontal e vertical, de acordo com as especificações técnicas definidas no mapa de quantidades de trabalho;-----
- 4-Execução de pavimento quer na zona de alargamento, quer na faixa de rodagem atualmente existente, incluindo estacionamentos, com uma camada de mistura betuminosa a quente sobre rega de impregnação e base em tout-venant, e delimitação dos passeios com lancis e guias em betão;-----
- 5-Execução de pavimento nos passeios e outras zonas pedonais, com pavet à cor natural com as dimensões de 20x10x6 cm, igual ao existente nos arranjos exteriores ao equipamento de ensino, Centro Escolar de Montalvo;-----
- 6-Execução de conduta de água em PVC rígido, com o diâmetro de 75mm, da classe 0,10 mpa, numa extensão de cerca de 300 metros a implantar no passeio existente na Av. Dom Afonso Henriques, com vista a substituir a conduta de água ainda existente em fibrocimento, incluindo os respetivos ramais domiciliários e marcos de incêndio;-----
- 7-Execução das infraestruturas das redes de drenagem de águas residuais e pluviais, a executar em tubagem de PVC corrugado, incluindo caixas de visita, sumidouros e ramais de ligação na Rua da Relvinha, prevendo-se a sua implantação aproveitando a mesma vala que as restantes infraestruturas de água, eletricidade, iluminação e telecomunicações;-----
- 8-Execução de conduta de água em PVC rígido, com o diâmetro de 75mm, da classe 0,10 mpa, numa extensão cerca de 120 metros, a implantar sob o passeio a construir na Rua da Relvinha, incluindo os respetivos ramais domiciliários e marcos de incêndio;-----
- 9-Fornecimento e instalação de equipamentos de mobiliário urbano, designadamente grelhas em caldeiras de árvores, gradeamento de proteção sobre muro existente, de entre outros;-----
- 10-Execução da rede de infraestruturas de telecomunicações e de eletricidade, incluindo o fornecimento e instalação de aparelhos de iluminação pública ao longo da via (Rua da Relvinha) com postes e armaduras do tipo Plano da schröder, ou equivalente, com tecnologia LED, a implantar do lado dos lotes da urbanização, iguais aos existentes nos arranjos exteriores do Centro Escolar de Montalvo cuja execução remonta a setembro de 2018;-----



Os preços unitários praticados que conduziram ao preço base (orçamento de projeto) e que foram amplamente partilhados entre o coordenador de projeto e esta divisão municipal, consideram-se serem semelhantes aos que têm sido adotados em projetos e obras da mesma natureza, contextualizados com a atual realidade do setor imobiliário e da construção civil e com condições de acessibilidade e características construtivas igualmente muito idênticas a este e que justificam por conseguinte o preço base proposto, de acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 47º do CCP.-----

INSTRUÇÃO DO PROJETO-----

O presente projeto de execução encontra-se na generalidade instruído com os elementos aplicáveis às obras em causa que se encontram identificados no artigo 7.º (projeto de execução), conjugados com o disposto no artigo 161º (Projeto de Execução) ambos do Anexo I (Instruções para a elaboração de projetos de obras) da Portaria n.º 701-H/2008 de 29 de julho, que aprova as instruções para elaboração de projetos de obras.-----

Foram apresentados pelos técnicos responsáveis dos respetivos projetos, os termos de responsabilidade devidamente assinados por técnicos habilitados para o efeito, em função da respetiva especialidade e acompanhados pelas declarações das associações profissionais respetivas e os correspondentes seguros de responsabilidade civil a elas associados.-----

De acordo com as peças escritas e desenhadas do presente projeto de execução, os pavimentos, revestimentos, passadeiras e os diversos equipamentos do mobiliário urbano e demais infraestruturas projetadas, cumprem na generalidade os requisitos estabelecidos nos objetivos previstos inicialmente quando da adjudicação deste projeto, dando cumprimento na generalidade à legislação atualmente em vigor.-----

Foram devidamente assegurados no projeto de execução, os requisitos necessários para garantir o acesso a pessoas com mobilidade reduzida, dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto alterado pelo DL 125/2017, de 4 de outubro.-----

Foram também observadas as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, designadamente, para além das constantes dos instrumentos de gestão territorial e da legislação específica aplicável, as do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição (RCD) resultantes das obras em causa (Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e o estipulado pelos artigos 93.º e 94.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Constância), e demais normas técnicas de construção.-----

Foi igualmente apresentado o Plano de Segurança e Saúde na fase de projeto elaborado nos termos da legislação específica em vigor, sendo que o programa de procedimento,



incluindo Programa de Concurso e Caderno de Encargos nos termos do CCP em vigor, na sua atual redação, serão depois elaborados pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em colaboração estreita com esta DMST, quando da abertura do procedimento de empreitada de obra pública.-----

CONSULTA A ENTIDADES EXTERNAS-----

A localização da presente intervenção, não se encontra sujeita a qualquer condicionante, de acordo com as respetivas características construtivas e a tipologia da obra em causa, encontrando-se totalmente fora do perímetro de qualquer zona abrangida ou pelo domínio hídrico (APA), ou de áreas de REN (CCDRLVT) ou RAN, pelo que não existe necessidade de efetuar quaisquer consultas a entidades exteriores. No entanto como o presente investimento representa apenas obras de requalificação, beneficiação e de substituição de alguns pavimentos por outros iguais ou idênticos, sinalização vertical e horizontal, mobiliário urbano, iluminação pública e remodelação e/ou alteração de outras infraestruturas já existentes há mais de 30 anos e no mesmo local, não se verifica assim necessidade de pedir pareceres exteriores a outras entidades.-----

Igualmente não é proposta a construção de quaisquer edificações, pelo que não se registam alterações ao nível das áreas de implantação e construção existentes, verificando-se ainda, que a área objeto de intervenção se situa dentro do perímetro urbano do aglomerado urbano de Montalvo, mas não abrangido por qualquer plano de pormenor, pelo que não se revela a intervenção proposta como uma sobrecarga incomportável para as infraestruturas já existentes.-----

Assim, em função da localização, das características da intervenção e dos fundamentos atrás expressos, não foram consultadas quaisquer entidades externas, em conformidade com o procedimento previsto nos artigos 13.º e 13.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro (RJUE) na sua atual redação.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

A área total objeto da presente intervenção com cerca de 3.000 m², conforme identificam as respetivas peças escritas e desenhadas do presente projeto, com memórias descritivas e justificativas, levantamento topográfico, implantação, planta geral, planta de pavimentos, acessibilidades, planta das diversas infraestruturas, pormenores construtivos e demais peças desenhadas, incluindo ainda medições e orçamento, cujo investimento total é de 230.931,49 € mais IVA à taxa legal em vigor e um prazo de execução de 120 dias.-----

De acordo com o conteúdo da presente informação, anexa-se um exemplar completo em papel do respetivo projeto, tendo como base as orientações contidas no respetivo



caderno de encargos aprovado quando do procedimento de ajuste direto, do qual resultou a adjudicação do projeto, dando cumprimento aos objetivos pretendidos com o mesmo.-----

Atendendo ao que foi exposto, muito embora se trate de uma obra isenta de licença ao abrigo da a) do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei N.º 555/99 de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE) na sua atual redação, coloca-se à consideração do executivo camarário a aprovação do projeto de execução supracitado, de acordo com as considerações que se encontram devidamente identificadas nos parágrafos anteriores.-----

Em suma, os projetos para a requalificação das vias supracitadas vão de encontro aos objetivos previamente estabelecidos e são aqueles que se encontram identificados na informação técnica inicialmente referida.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:-----

Processo	Tipo de Pedido	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
2020/300.30.001/2	Parecer interno n.º 10654/2021, de 29/06/2021	Montalvo	Obra de Iniciativa Municipal	Rua do Relvinha e Rua Dom Afonso Henriques - Montalvo	Projeto de Execução	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a aprovação do projeto de Execução supracitado, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 7 do RJUE. 29-06-2021

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projeto de execução.-----

4.6 - CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO DA RUA DA RELVINHA E RUA DOM AFONSO HENRIQUES" - MONTALVO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS: “Com vista à concretização do investimento designado em epígrafe, propõe-se que seja deliberado em reunião do Executivo Camarário a decisão de abertura do procedimento de concurso público sem publicação no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19º e dos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, adiante designado por CCP.-----

De seguida serão entretanto elaboradas as peças do procedimento pelo serviço de aprovisionamento da DMAF em estreita colaboração com a DMST, designadamente o programa de procedimento composto pelo anúncio, o programa de concurso e o caderno



de encargos, nos termos do CCP em vigor, sendo para o efeito proposto no projeto de execução um prazo máximo de execução de 120 dias e um valor base para efeitos de concurso, definido pelo orçamento de projeto devidamente justificado, de 230.931,49 € + IVA à taxa legalmente em vigor.-----

A decisão de contratar/autorizar a despesa deverá ser tomada por deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do disposto no art.º 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto na Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, na redação atual, e do art.º 36.º do seu anexo.-----

Tratando-se de um procedimento cujo preço base ascende 150.000,00 €, importa atender à delegação da competência prevista na alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, efetuada pela Câmara Municipal em reunião realizada no pretérito dia 27/10/2017 (cfr. registo n.º 20253), sendo, portanto, a decisão de aprovação e posterior adjudicação da competência do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da competência delegada.-----

É proposto o seguinte júri do procedimento, devendo o mesmo ser designado nos termos do n.º 1 do art. 67.º do CCP pelo órgão competente para a decisão de contratar:-----

Presidente: Jorge Heitor (Chefe de Divisão);-----

1.º Vogal efetivo: Mikael Dias (Técnico Superior);-----

2.º Vogal efetivo: Marco Russo (Coordenador Técnico);-----

1.º vogal suplente: Sérgio Correia (Técnico Superior);-----

2.º vogal suplente: Hélder Lopes (Coordenador Técnico).-----

Considerando a tipologia da obra em causa, obras de requalificação em espaço público, bem como tendo em atenção a sua dimensão e o enquadramento com a envolvente, sem provocar alterações de relevo em relação à cota dos pisos e pavimentos existentes, informa-se para os devidos efeitos que não se revela necessário a apresentação dos elementos previstos nas alíneas b), c), d), e e) do n.º 5 do artigo 43º do CCP.-----

CONSIDERAÇÕES FINAIS-----

Face ao acima exposto, coloca-se à consideração de V.ª Exa o encaminhamento ao Órgão Executivo para:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;-----

2. A autorização da despesa;-----

3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP;-----



4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art. 290.º-A do CCP;-----
Em conformidade com a alínea c) do n.º1 do artigo 40.º, será necessário para a formação do contrato as peças do procedimento, designadamente, o anúncio, o programa de procedimento e o caderno de encargos, cuja minuta será entretanto remetida pelo serviço de aprovisionamento da DMAF, que ao abrigo do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, deverão ser aprovados pelo órgão competente para a decisão de contratar.-----

Para introdução dos elementos necessários na plataforma eletrónica saphety para o início do procedimento, serão remetidos por esta DMST os mesmos assim que sejam solicitados, designadamente, todos os projetos de execução das diversas especialidades, plano de segurança e saúde, plano de prevenção e de gestão dos resíduos da construção e demolição, caderno de encargos, mapa de medições e demais peças escritas e desenhadas.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST e registada sob o n.º 3634, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a abertura do procedimento da empreitada de obra pública acima referida nos seguintes termos:-----

1. A decisão de contratar, autorizando a abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, conforme determina a alínea b) do artigo 19º do Código de Contratos Públicos publicado através do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 31 de agosto, com as necessárias adaptações;-----

2. A autorização da despesa;-----

3. A designação do júri responsável pela condução do procedimento e a delegação de competência para a prestação de esclarecimento, nos termos, respetivamente, dos artigos 67º e 69º, nº 2 do CCP;-----

4. A designação do gestor do contrato, nos termos do art.º 290.º-A do CCP.”-----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar nos termos da proposta e designar o Eng. Jorge Heitor para gestor do contrato.-----

-----5. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

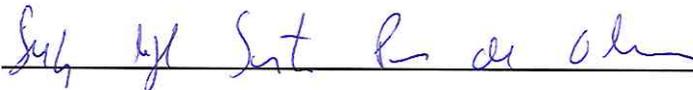
Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----6. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram onze horas.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Coordenadora Técnica,

